



Em cumprimento do Estatuto Social do **Belém Novo Golf Club** este **Regimento Interno** regulamenta as disposições estatutárias estabelecendo a ordem dos serviços internos e o funcionamento dos diversos departamentos.

Os casos omissos neste **Regimento Interno** serão de responsabilidade da Diretoria do Clube.

1. Disposições Gerais

1.1 – Utilização das dependências do Clube.

1.1.1 – A utilização das dependências do clube será exclusiva de seus sócios e dependentes. Os convidados de sócios observarão as determinações de cada departamento a seguir definidas.

1.1.2 – O ingresso ao Clube deverá ser efetuado exclusivamente e obrigatoriamente pela portaria principal.

1.1.3 – Política para convidados.

1.1.3.1 – Os sócios poderão solicitar autorização para frequência de no máximo 30 dias por ano, não cumulativas, para convidados por temporada, mediante o pagamento de taxa conforme a seguir:

Para o convidado temporário titular, será cobrado o dobro da soma das taxas de manutenção e social.

Para os dependentes do convidado temporário será cobrado o valor correspondente a uma taxa social, por dependente.

1.1.3.1.2 – A utilização do período máximo definido acima poderá ser fracionado, sendo que o pagamento da taxa será equivalente ao número de dias utilizados através do sistema “pro-rata temporis”

1.1.3.1.3 – O convidado temporário terá os mesmos direitos e obrigações de frequência ao clube que aqueles dos sócios, os quais deverão atentar para o Regimento Interno e demais normas do Clube. Entretanto, as sanções serão extensivas aos sócios responsáveis pelos convidados temporários.

Definição de convidado temporário: é aquele não residente em Porto Alegre ou em um raio de 100 km desta cidade.

1.1.3.2 – Convidado de um dia.

1.1.3.2.1 – Cada sócio terá direito a 20 convites grátis por ano para convidados de um dia.



1.1.3.2.2 – Caso o sócio tenha interesse de adquirir convites adicionais ao limite acima, os mesmos serão fornecidos mediante o pagamento de taxa no valor correspondente a 10% da soma das taxas de manutenção patrimonial e social, por convite.

1.1.3.2.3 – Os convites não dão direito à utilização de práticas esportivas para as quais são cobradas taxas definidas neste regulamento (green fee, tênis, entre outras).

1.1.3.2.4 – Os convidados deverão atentar para o Regimento Interno e demais normas do Clube. Entretanto, as sanções serão extensivas aos sócios responsáveis pelos convidados.

1.2 – Horários de funcionamento.

1.2.1 – O clube funcionará de terça-feira a domingo. Segunda-feira não haverá expediente em suas dependências; entretanto, os sócios estão autorizados à frequência do Clube, obedecidas todas as normas previstas neste regulamento interno e desde que o Clube não incorra em custos adicionais. A Administração está autorizada a manter expediente às segundas-feiras sempre que entender necessário ou para a realização de eventos oficiais do Clube.

1.2.1 – Os horários de funcionamento dos pontos de venda explorados por terceiros (bar, restaurante, pro-shop, academia de ginástica, driving range, escola de golfe, etc.) serão definidos pela diretoria e informados aos sócios sempre que alterações sejam efetuadas.

1.2.2 – O horário de funcionamento da secretaria e dos vestiários será definido pela diretoria e informado aos sócios sempre que alterações sejam efetuadas.

1.3 – Demais normas.

1.3.1 – Os sócios, dependentes e seus convidados deverão frequentar o Clube utilizando trajés adequados ao ambiente. Não será permitida frequência nas dependências sociais sem camisa, calçados e demais itens de vestuário.

1.3.2 – Não será permitida a entrada no American Bar, restaurantes, bares e outras dependências do Clube utilizando trajés de banho, sapatos de golfe com pregos. Esta norma não se aplica aos vestiários e caminhos de acesso aos mesmos.

1.3.3 – A utilização do salão de festas, espaço Gourmet, Restaurante, Piscina e do American Bar para a realização de festas fechadas deverá ser concedida mediante solicitação por escrito do responsável, na secretaria do Clube, que encaminhará para autorização junto a Diretoria. O valor da taxa de reserva será definido pela Diretoria, cujo pagamento deverá ser efetuado antes da realização do evento. Os espaços explorados por ecônomos deverão ser atendidos por estes na realização dos eventos, cujo acordo deverá ser efetuado diretamente pelo responsável do evento com economato.

1.4 – Competição no Clube.



1.4.1 – Somente serão realizadas competições nas instalações do **BNGC** que constem no calendário anual aprovado pela diretoria do **BNGC**.

1.4.2 – As diretorias dos departamentos estabelecerão as condições de acordo com as quais se deve jogar uma determinada competição.

1.4.3 – Patrocínios ou promoções de qualquer natureza somente poderão acontecer com autorização escrita e prévia da diretoria, situando-se qualquer promoção dentro dos padrões do clube.

1.4.4 – Eventos especiais ou que incluam não sócios poderão ser realizados após autorização prévia, sendo vedado qualquer procedimento que possa ser entendido como restrição a sócio.

1.5 – Contratações de Profissionais (**HEAD PRO**)

1.5.1 – A contratação e o cancelamento de contratos de prestação de serviços, dentro das dependências do **BNGC** deverão ser submetidas à aprovação da Diretoria e do Conselho do **BNGC**.

1.5.2 – As condições específicas da prestação de serviços deverão constar dos Contratos que não poderão divergir do Estatuto Social e do Regimento Interno do **BNGC**.

1.5.3 – No caso de aulas ministradas dentro das instalações do Clube os alunos não sócios terão um acréscimo de no mínimo 20% em relação a sócios devendo esta receita ser passada para o clube.

2. Piscinas

2.1 – A utilização das dependências da área de piscina é restrita aos sócios e seus dependentes, aos quais é obrigatório que estejam em trajes de banho.

2.2 – Às babás acompanhantes é permitido o ingresso, mas somente para salvaguarda e sob seus cuidados.

2.3 – Não será permitido levar para a área interna das piscinas qualquer tipo de comestível ou qualquer recipiente com líquidos, sejam bebíveis ou não.

2.4 – É proibido a utilização de brinquedos na área da piscina que possam trazer incômodos aos demais usuários. Não será permitida a utilização de infláveis no interior da piscina, com exceção de bóias de membros superiores ou coletes para crianças até 10 anos.

2.5 – É vedado entrar na água usando cremes ou óleos de bronzear (há o chuveiro para retirar o excesso)

2.6 – É obrigatório o banho de ducha antes de entrar na piscina.

2.7 – Não será permitida a entrada e/ou permanência de crianças com menos de 10 (dez) anos na área da piscina sem estarem acompanhadas por responsável.



2.8 – Não será permitida a entrada de pessoas portando curativos, algodão ou qualquer tipo de proteção à ferimentos.

2.9 – O horário e condições de funcionamento da piscina serão fixados pela Diretoria que disciplinará e decidirá também os casos omissos.

2.10 - Todas as disposições anteriores também se aplicam a piscina térmica devendo as datas de ativação e desativação ser fixado pela Diretoria.

3. Tênis

3.1 – Comitê de Departamento de Tênis.

3.1.1 – Constituído por membros escolhidos pelo diretor do departamento, com a concordância da Diretoria do Clube.

3.1.2 – O critério desta escolha deve ser basicamente.

3.1.2.1 – O diretor do departamento de tênis do clube.

3.1.2.2 – Tenista de qualquer nível (pelo menos dois)

3.1.2.3 – Tenista experiente (pelo menos um)

3.1.2.4 – Qualquer associado do clube que tenha interesse no esporte.

3.1.3 – O mandato do Comitê coincide com a vigência do mandato do diretor do departamento, o qual poderá a qualquer tempo, extingui-lo, substituí-lo total ou parcialmente.

3.1.4 – Objetivo do Comitê.

3.1.4.1 – Orientar e traçar os rumos fundamentais do departamento, quais sejam: zelar pela boa conservação das quadras, bem estar social e regras e regulamentos.

3.1.4.2 – Preservar ou autorizar alterações desses fundamentos.

3.1.4.3 – Resolver em última instância as questões do departamento

3.1.5 – Reuniões.

3.1.5.1 – Podem ser convocadas pela diretoria do departamento, ou pela diretoria do clube.

3.2 – a utilização das quadras de tênis é restrita aos sócios e seus dependentes.

3.2.1 – O horário e condições de funcionamento das quadras serão fixados pela diretoria que disciplinará e decidirá também os casos omissos.



3.2.2 – As quadras deverão ser reservadas na secretaria do clube, com no Máximo uma semana de antecedência, por um período máximo de 01h30min podendo ser renovada no caso de não haver outros sócios interessados na utilização da quadra.

3.2.3 – A secretaria do clube deverá manter a agenda das quadras atualizada sendo que não será permitida a utilização sem que o sócio informe a secretaria.

3.2.4 – Aos sábados, domingos e feriados, durante todo o dia e nos demais dias da semana a partir das 18h00min, as quadras cobertas serão de uso exclusivo dos tenistas de mais de 16 anos, só sendo permitida sua utilização por tenistas de menos idade quando não houver sócios maiores interessados em jogar. Nas demais quadras e horários não haverá restrição de uso pelos menores de 16 anos.

3.3 – As quadras poderão ser utilizadas excepcionalmente por não sócios.

3.3.1 – Só poderá ser disponibilizada uma quadra para não sócios desde que não haja sócios interessados em utilizar a referida quadra.

3.3.2 – Os jogadores não sócios, sempre na condição de convidados de sócios, deverão pagar antecipadamente na secretaria um valor a ser fixado pela Diretoria.

3.4 – À Diretoria do Departamento de Tênis será reservado o direito de requisitar qualquer quadra a qualquer momento quando da realização de torneios oficiais ou internos, incluindo também as quadras cobertas.

3.5 – Fica expressamente proibida a utilização das quadras para aulas particulares sem autorização da diretoria do departamento.

3.5.1 – De terça-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento do clube, poderá ser ocupada uma quadra coberta e uma descoberta para aulas particulares.

3.5.2 – Aos sábados e domingo e feriados, no horário de funcionamento do clube, apenas uma quadra coberta ou uma descoberta poderá ser utilizada para aulas particulares. Uma segunda quadra, sempre descoberta poderá ser utilizada desde que reservada por um sócio e observado o tempo de duração da aula desde que inferior a 01h30min.

3.6 – O desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares na ambiente das quadras, sujeitarão os transgressores às punições previstas no Estatuto do BNGC.

3.6.1 – A utilização da quadra reservada para o jogo de campeonato, assim como aquelas interditadas por más condições ou reformas, é considerada falta disciplinar.

3.7 – É vedada a permanência de outras pessoas dentro do recinto das quadras que não sejam jogadores, juízes, apanhadores de bolas e professores.



3.8 – As quadras externas serão tarifadas pela taxa de luz, no valor horário a ser definido pela Diretoria, a partir do acendimento da iluminação, e as quadras cobertas serão tarifadas pela taxa de iluminação em todos os horários.

3.8.1 – O tenista que reservar quadra sob tarifarão, será responsável pelo pagamento perante o departamento de tênis.

3.9 – Os pagamentos das taxas de luz serão feitos com tíquetes que se encontram a venda na secretaria do BNGC.

3.9.1 - Na hipótese de não haver tíquetes à venda, os jogadores preencherão autorização de cobrança.

3.10 – É vedado aos tenistas pagar as taxas ou serviços em dinheiro. Os funcionários do tênis só podem receber pagamentos em tíquetes.

3.11 – A desistência da quadra deverá ser feita 24 horas antes do horário reservado.

3.11.1 – O não comparecimento do jogador no dia da reserva ou sua desistência em cima da hora implica no pagamento de uma multa estipulada pela diretoria do departamento.

3.12 – A não observância do regulamento ou não quitação de débitos acarretará em perda temporária do direito de reserva.

3.13 – O uniforme para uso nas quadras de tênis será aceito e regulamentado pela Federação Gaúcha de Tênis. Fica proibido o uso de fardamentos de ginástica, atletismo, futebol, etc.

3.13.1 – A Diretoria do Departamento é competente para julgar a correção da indumentária dos tenistas.

3.14 – Nos jogos recreativos e treinamentos não é permitida a prática do tênis sem camisa.

3.15 – Em dia de competições oficiais, é obrigatório o uso de uniforme completo.

3.16 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Tênis.

4. O Golfe.

4.1 – Comitê do Departamento de Golfe.

4.1.1 – constituído por membros escolhidos pelo diretor do departamento, com a concordância da Diretoria do clube.

4.1.2 – O critério desta escolha deve ser basicamente.



4.1.2.1 – Membros da diretoria executiva do departamento (fem. /masc).

4.1.2.2 – Um diretor do clube.

4.1.2.3 – Golfistas de handicap baixo, médio e alto (pelo menos um de cada).

4.1.2.4 – Golfistas experientes (ex-diretores, ex-capitães, ex-capitãs, árbitros, etc.).

4.1.3 – O mandato do Comitê coincide com a vigência do mandato do diretor do departamento, o qual poderá a qualquer tempo, extingui-lo, substituí-lo total ou parcialmente.

4.1.4 – Objetivo do Comitê.

4.1.4.1 – Orientar e traçar os rumos fundamentais do departamento, quais sejam: zelar pela boa conservação e aprimoramento do campo, bem estar social e regras e regulamentos.

4.1.4.2 – Preservar ou autorizar alterações desses fundamentos.

4.1.4.3 – Resolver em última instância as questões do departamento.

4.1.5 – Reuniões.

4.1.5.1 – Podem ser convocadas pela diretoria do departamento, ou pela diretoria do clube.

4.2 – Comissão de Árbitros.

4.2.1 – Designada pelo diretor do departamento.

4.2.2 – Tem como objetivo resolver as questões que dizem respeito exclusivamente às áreas do esporte e golfe e, estudar e apresentar à diretoria executiva do clube sugestões técnicas referentes às regras e suas aplicações no campo.

4.2.3 – Como instância superior, para dirimir qualquer dúvida a respeito, o Comitê do Departamento de Golfe é o recurso final.

4.3 – Uso do Campo.

4.3.1 – Sendo Belém Novo Golf Club filiado à Federação Riograndense de Golfe, segue as suas normas estatutárias.

4.3.1.1 – O jogo de golfe no BNGC é regido pelas regras aprovadas pelo R&A (The Royal and Ancient Golf Club of Saint Andrews Scotland) e da USGA (United States Golf Association), assim como pelas regras locais de score, no quadro de avisos do departamento e/ou ainda em comunicações especiais expedidos pela diretoria executiva do departamento.



4.3.2 – Considera-se inscrito no departamento de golfe o sócio que estiver listado no Relatório Mensal de Handicap, ou jogadores autorizados pelo Head Pro do clube.

4.3.3 – Todos os participantes de golfe no BNGC estão sujeitos ao pagamento das taxas estabelecidas pelo Conselho Superior.

4.3.4 – O comportamento que contrarie as disposições deste regulamento implicará em violação de obrigações fundamentais de todos os sócios, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Estatuto Social.

4.3.5 – Os jogadores sem handicap e/ou com handicap acima de 36 deverão no mínimo.

4.3.5.1 – Conhecer as regras básicas de golfe, as normas de etiqueta, pos cuidados à preservação do gramado dos fairways, das bancas de areis e dos greens.

4.3.5.2 – Jogar acompanhados por caddie habilitado ou instrutor no campo.

4.3.5.3 – Oferecer passagem a outros jogadores que os alcançarem no curso do campo.

4.3.5.4 – A diretoria do departamento poderá impedir um iniciante de ir ao campo se considerá-lo inapto. Os profissionais do clube opinarão se um novo golfista está apto ou não, para sair no campo.

4.3.6 – Jogo de uma ou cinco bolas.

4.3.6.1 – Não são válidos para efeito de competição, exceto nos casos previstos.

4.3.6.2 – Não é permitida a saída até 14h00 aos sábados, domingos e feriados.

4.3.7 – Em qualquer hipótese não é permitida a realização de jogos em que o número de participantes supere a quantidade de bolsas de tacos.

4.3.8 – Mirins e Toquinhos deverão sempre estar acompanhados de no mínimo um caddie habilitado.

4.3.9 – Saídas pelo tee do buraco 10.

4.3.9.1 – Não serão válidas para efeito de competição a não ser nos casos previstos pela diretoria do departamento.

4.3.9.2 – Se forem alcançados por grupos que venham jogando o percurso regular, é obrigatório oferecer e dar passagem.

4.3.10 – Até as 13h00 dos sábados, domingos e feriados a soma dos handicaps dos jogadores em Turma não poderá exceder a 100, ou sob instruções da diretoria.

4.3.11 – Prioridades no campo.



4.3.11.1 – Havendo um green livre à frente, todo o grupo mais vagaroso quando alcançado por outro deverá oferecer e dar passagem, mesmo que a isso não seja solicitado.

4.3.11.2 – Em dia de competição, têm preferência os jogadores que estiverem competindo.

4.3.11.3 – Não tem qualquer direito em campo o jogo de uma ou cinco bolas.

4.3.11.4 – Os jogadores que se sentirem prejudicados pelo não cumprimento de qualquer dos itens acima, deverão registrar no Livro de Reclamações e Sugestões do departamento de golfe as suas queixas. Se a diretoria do departamento julga-las procedentes, observará os infratores e na reincidência os jogadores estarão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto Social.

4.3.12 – Não é permitido cortar caminho, ou seja, deixar de jogar um ou mais buracos na ordem regular do percurso.

4.3.13 – Nos buracos de par 3, quando todos estiverem no green é recomendável autorizar o grupo imediatamente atrás a bater. Após baterem, prosseguir normalmente, podendo ser marcadas as bolas que interferirem.

4.3.14 – A marcação dos horários de saída será regulamentado pela diretoria do departamento, com aprovação do Comitê de Golfe.

4.4 – Locais da prática.

4.4.1 – A prática só é permitida nos seguintes locais.

4.4.1.1 – No driving range. O jogador poderá bater somente 50 bolas quando o driving range estiver congestionado.

4.4.1.2 – Nos putting greens situados ao lado da sede.

4.4.1.3 – Não será permitida a utilização, em jogo, de bolas de prática devidamente designadas e marcadas para tal; incorrendo nas penalidades previstas no Estatuto.

4.5 – Categorias.

4.5.1 – Toquinhos – até 9 anos (completados até 31/dez).

4.5.2 – Mirins – de 10 a 14 anos, no ano (completados até 31/dez).

4.5.3 – Juvenis – até 18 anos, no ano (completados até 31/dez).

4.5.4 – Juniores – de 18 a 21 anos, no ano (completados até 31/dez).

4.6 – Aulas de golfe.



4.6.1 – As aulas de golfe serão ministradas na escola de golfe e no driving range do clube, por profissionais habilitados e autorizados pela escola, em dias e horários pré-estabelecidos, conforme calendário divulgado.

4.7 – Convênios recíprocos de golfe.

4.7.1 – O BNGC mantém convênios específicos de golfe com alguns clubes. Orientações e detalhes sobre estes convênios estarão à disposição dos interessados na secretaria de golfe.

4.8 – Livro de reclamações e sugestões.

4.8.1 – Estará à disposição dos golfistas interessados na secretaria do clube ou no departamento de golfe para se manifestarem, com assinatura e identificação do sócio.

4.9 – Disposições especiais.

4.9.1 – Não são permitidos atos que perturbem a prática do golfe, seja por movimentação ou ruído no campo e/ou na sede social do clube.

4.9.2 – Não é permitido jogar ou bater bolas sem camisa e/ou em trajés que fujam à etiqueta do golfe.

4.9.3 – Não é permitido o uso de rádio, TV ou qualquer outro aparelho de som, salvo com prévia autorização da diretoria do departamento.

4.9.5 – Não é permitido o trânsito dos seguintes veículos na sede social do clube, no departamento de golfe e no campo: bicicletas, skates, patins, patinetes, velocípedes, etc. Apenas os carrinhos de golfe são permitidos no campo, sendo que em volta da sede devem permanecer em local que não perturbe o trânsito de associados.

4.9.6 – Trânsito de carrinhos tipo Club Car.

4.9.6.1 – Não é permitido o trânsito sobre green e tees de saída, dos quais só poderão se aproximar até 5 metros de distância.

4.9.6.2 – É obrigatório o trajeto pelas estradas e caminhos adequados no campo.

4.9.6.3 – Para o jogador chegar até a bola no fairway, o carrinho deverá se aproximar em ângulo de 90° com relação ao caminho.

4.9.6.4 – Em caso de campo encharcado ou muito molhado, em situação que as rodas danifiquem o gramado, a diretoria do departamento impedirá parcial ou totalmente o trânsito dos carrinhos no campo.

4.9.6.5 – Os carrinhos de propriedade particular dos golfistas associados deverão estar inscritos na secretaria de golfe e devidamente aprovados pela diretoria do departamento.



4.9.6.6 – No caso de guarda na Casa de Carrinhos, deverá ser satisfeita a taxa de armazenagem mensal.